



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 1.260/2001**

"Denomina a atual "Travessa Professora Vera Lúcia" para "**Rua Ana Gonçalves Moreira**" e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Andrelândia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

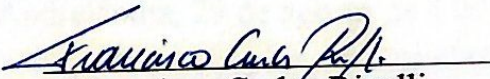
**Art. 1º** - A atual Travessa Professora Vera Lúcia, que se inicia no final da Rua Bahia e termina no terreno de herança do Sr. Pedro Nogueira, passa a denominar-se **Rua Ana Gonçalves Moreira**.

**Art. 2º** - Os moradores e comerciantes locais, Correio, Cemig, Telemar, Fórum, Polícia Civil e Militar, Copasa e Receita Federal e Estadual deverão ser certificados do que consta do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Andrelândia, 29 de agosto de 2.001.

  
Francisco Carlos Rivelli  
Prefeito Municipal

Publicado  
Correio Papagaio  
29/09/01  
Blúzia